



Número: **0601111-11.2020.6.17.0026**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **026ª ZONA ELEITORAL DE RIO FORMOSO PE**

Última distribuição : **26/10/2020**

Assuntos: **Execução - Cumprimento de Sentença**

Objeto do processo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CAMPANHA**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - SIRINHAÉM (PE)

CARGO - VEREADOR

IVANILDA RODRIGUES DA SILVA

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO (EXEQUENTE)	
ELEICAO 2020 IVANILDA RODRIGUES DA SILVA VEREADOR (RESPONSÁVEL)	
	JOICE VALENCA SILVA (ADVOGADO)
IVANILDA RODRIGUES DA SILVA (RESPONSÁVEL)	
	JOICE VALENCA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122050319	15/12/2023 16:24	Edital	Edital



JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE RIO FORMOSO PE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0601111-11.2020.6.17.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIO FORMOSO PE
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

RESPONSÁVEL: ELEICAO 2020 IVANILDA RODRIGUES DA SILVA VEREADOR, IVANILDA RODRIGUES DA SILVA

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: JOICE VALENCA SILVA - PE43412

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: JOICE VALENCA SILVA - PE43412

EDITAL SJR 1º GRAU Nº 436/2023

INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Por ordem da Excelentíssima Juíza Eleitoral substituta da 026ª Zona Eleitoral de Rio Formoso/PE, Dr^a Tatiana Cristina Bezerra Salgado, nos autos do processo nº 0601111-11.2020.6.17.0026, que tramita no PJe Eleitoral, acessível na página do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **TORNA PÚBLICA**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, tendo em vista não ter sido localizada para intimação pessoal, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a **INTIMAÇÃO da executada IVANILDA RODRIGUES DA SILVA**, CPF n.º 067.477.784-05, candidata ao cargo de Vereador no município de Sirinhaém/PE, nas Eleições Municipais de 2020, para pagar o montante atualizado de R\$ **R\$ 5.089,96 (cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)** decorrente da sentença (Id 111273676) exarada nos presentes autos.

OBSERVAÇÕES: (1) não efetuado espontaneamente o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% e de honorários advocatícios também no percentual de 10%, e na forma do artigo 523, §1º, do CPC, será procedida a penhora online de dinheiro ou aplicação financeira, via convênio BACENJUD.

(2) Há a possibilidade de pagamento parcelado da dívida, nos termos do artigo 916 do CPC, ou seja, que no prazo de 15 dias, o Executado comprove o pagamento de 30% do valor em execução (inclusive custas e honorários advocatícios) e requeira, expressamente mediante petição nos autos, o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês e, adicionalmente, a possibilidade de adesão à proposta de acordo de parcelamento exposta na petição Id 114592138 da AGU.

E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juíza Eleitoral que se expedisse o presente edital e publicasse no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com prazo de 20 (vinte) dias.

Dado e passado o presente neste Cartório Eleitoral, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023. Eu, Juliana Andrade Carlos de Mendonça, servidora da SJR 1º GRAU, preparei, conferi e assinei por ordem, o presente edital.